

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de oito postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Tarouca/Câmara Municipal/Divisão de Obras Municipais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 23/04/2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Divisão de Obras Municipais, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** Edifício dos Paços do Município, na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de oito postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Tarouca na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

Referência 1: Dois Cantoneiros de limpeza;

Referência 2: Um Marceneiro;

Referência 3: Um Motorista de Transportes Coletivos;

Referência 4: Um Operador de Retroescavadoras;

Referência 5: Um Pedreiro;

Referência 6: Um Trabalhador Não Qualificado da Construção Civil;

Referência 7: Um Trolha.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

Referência 1: Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza): exercer funções de natureza de caráter manual ou mecânico, enquadradas na área da limpeza pública urbana, executando tarefas de apoio geral, comportando esforço físico, em todo o espaço público urbano nomeadamente jardins, ruas e parques, varrer e recolher lixos ou detritos com auxílio de pá e vassoura, lavar vias públicas.

Referência 2: Assistente Operacional (Marceneiro): exercer funções na intervenção, preservação e manutenção do património através de intervenções ao nível de marcenaria nomeadamente reparar móveis, colocar ferragens e outras peças para possibilitar o manuseio dos mesmos. Pintar, envernizar ou encerar peças e móveis confeccionados, auxiliar carga e descarga dos mesmos bem como proceder a montagem e desmontagem. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Executar outras tarefas correlatadas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Referência 3: Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos): conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas, cumprir regras e medidas de segurança específicas do transporte coletivo de crianças e jovens, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas, formativas ou outras, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres ;

Referência 4: Assistente Operacional (Operador de Retroescavadoras): colaborar na limpeza e manutenção de edifícios, parques e outras instalações, efetuar reparações simples em superfícies interiores e exteriores. E, colaborar como operador de máquinas de escavação e similares.

Referência 5: Assistente Operacional (Pedreiro): aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento; realizar cobertura com telhas, utilizando argamassas e manejando paralelamente máquinas adequadas, levantamento e reassentamento de pedras de lancil, de betão ou granito; eventualmente revestir e reparar pavimentos assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; apoio logístico aos eventos municipais, bem como outras funções não especificadas

Referência 6: Assistente Operacional (Trab. Não Qualificado da Construção Civil): execução tarefas auxiliares relacionadas com a construção e manutenção de edifícios, estradas e obras similares. As principais tarefas passarão pela remoção, transporte e aplicação de materiais, utilizando ferramentas apropriadas manuais ou equipamentos mecânicos de baixa tonelagem e ou capacidades, escavar, remover e transportar terras utilizando meios manuais, descarregar e transportar materiais e argamassas de acordo com as necessidades das obras; confeccionar argamassas amassando materiais com pá ou alimentando a betoneira; limpar e lavar os locais de trabalho a fim de remover entulho e desperdícios, auxiliar montagem e retirar moldes de madeira das cofragens, desmontar e prepara pedra nas obras e assentar pedra areia e outros materiais.

Referência 7: Assistente Operacional (Trolha): revestir maciços de alvenaria; assentar azulejos e ladrilhos e aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações; pintura de todas as superfícies; efetuar acabamento de superfícies construídas; apoio logístico aos eventos municipais, bem como outras funções não especificadas.

8. Habilitações literárias exigidas:

Referências 1 a 7: escolaridade obrigatória.

9. Posição remuneratória: 1ª posição remuneratória da categoria e carreira de assistente operacional.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Tarouca.

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Tarouca www.cm-tarouca.pt podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email pessoal@cm-tarouca.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Município de Tarouca - Serviço de Recursos Humanos Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso 3610-128 Tarouca, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de



nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. **Métodos de Seleção:** O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado,



nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso.

13.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (70\%) \times AC + (30\%) \times EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

13.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Tarouca e na sua página eletrónica.

13.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a



decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Tarouca, após aplicação dos métodos de seleção.

13.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

14. Composição e identificação do júri para as oito referências:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais Efetivos: António Rodrigues Carvalho, Encarregado Operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e, Carlos Adalberto Almeida Mendes, Assistente Operacional;

Vogais Suplentes: Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior Isabel Patrícia Loureiro Gomes, Técnica Superior.

15. A lista de classificação, ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Câmara Municipal de Tarouca, e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.



16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Tarouca.

Tarouca, 05 de maio 2018

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira

